

PROAD 593/2015

INTERESSADOS

mauracbc - MAURA CRISTINA BRASIL CORREIA MARINHO

milton - MILTON MURTA MAIA NETO

Vistos, etc.

Trata-se de auditoria relacionada à avaliação da Divulgação de dados e informações no Portal da Internet do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, nas páginas "contas públicas" e "transparência", no período de janeiro a junho de 2015, alusivas à gestão orçamentária e financeira (Ordem de serviço nº 09/2015).

Documento 02, Folha de Definição da Amostra de Processos ou Documentos.

Documentos 03 e 04, Folha de Planejamento e Programa de Auditoria.

Documento 06, Folha de Constatação.

Documento 11, Relatório de Auditoria SCI.SCGOF nº 09/2015, no qual se conclui, ao final, que "(...) foram constatadas situações acima relacionadas envolvendo fatos ou atos praticados que conflitam com dispositivos legais ou normas relativos à boa e regular gestão de recursos públicos, exigindo a adoção, por parte da Administração, de providências no sentido de não apenas corrigi-las, mas de evitá-las, mediante melhorias e aprimoramento dos controles internos administrativos: (...)".

Documento 12, despacho encaminhando o processo a esta Presidência para análise do Relatório de Auditoria.

É o relato, em síntese.

Decido.

O Relatório de Auditoria SCI.SCGOF, referente à Ordem de Serviço 09/2015, apresenta os resultados da ação de controle de auditoria realizada no período de janeiro a junho de 2015, "com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto no ato CSJT (Conselho Superior da Justiça do Trabalho) nº 8/2009 e na Resolução CNJ (Conselho Nacional de Justiça) nº 102/2009, que regem a disponibilização de dados e informações relativas às contas públicas e ao portal da transparência pelos Tribunais Regionais do Trabalho, respectivamente, por meio da rede mundial de computadores, no tocante à área de atuação deste Setor."

No item "Constatações de Auditoria" foram apontadas as seguintes constatações:

1. Ponto de Controle: Gestão Orçamentária e Financeira.

a) Constatação nº 1: Intempestividade na extração de dados relativos à gestão orçamentária e financeira.

b) Constatação nº 2: Intempestividade na publicação das informações alusivas à gestão orçamentária e financeira.

A Presidência, tendo examinado o Relatório de Auditoria SCI.SCGP Nº 14/2014, não tem qualquer reparo a fazer quanto à análise final realizada pela equipe responsável pela Auditoria, no tocante às constatações que trouxe à sua apreciação, assim como quanto às recomendações, que merecem integral acolhida.

Esse o quadro, acato a apreciação técnica consubstanciada no Relatório de Auditoria TRT7.SCI.SCGOF (Ordem de Serviço Nº 9/2015), desenvolvido pela Secretaria de Controle Interno, razão pela qual determino às unidades administrativas envolvidas com a divulgação de dados e informações no Portal da internet do TRT7, nas páginas "contas públicas" e "transparência", que:

a) seja estudada a conveniência de alteração do prazo contido no art. 5º do Ato TRT7 nº 186/2014, com vistas a possibilitar o envio em tempo hábil, pela unidade administrativa responsável, das informações e dados alusivos à gestão orçamentária e financeira à Diretoria-Geral, para publicação no sítio deste Regional, sob o link "transparência", observado o disposto no inciso IV do art. 4º da Resolução CNJ nº 102/2009; e

b) seja assegurado, doravante, que os demonstrativos mensais detalhados nos Anexos I e II da Resolução CNJ nº 102/2009, divulgados na página "Acesso à Informação", "transparência/Contas Públicas", do sítio eletrônico deste Tribunal, sejam publicados até o vigésimo dia de cada mês, conforme preconiza o art. 4º, IV, da Resolução supramencionada.

Por fim, determino sejam remetidos os autos à Secretaria do Controle Interno para ciência do acatamento do Relatório apresentado.

Após, sejam cientificados do inteiro teor dos autos a Diretoria-Geral.

Fortaleza, 11 de novembro de 2015.

Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior